

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1826 DE 09 DE junho DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03  
 12-06-95  
 OK

"Autoriza a ratificar por Decreto, a aposentadoria por invalidez de Francisco Batista Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ratificar por Decreto, a Aposentadoria do Sr. Francisco Batista Rosa, concedida pela Lei nº 1.312, de 05.06.90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 09 de junho de 1995.

  
 WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi de-  
 gistrada no livro próprio nº  
 109, 170 e publicada no Ju-  
 ral da Câmara Municipal.  
 09 / 06 / 1995